



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.084 de 01º de julho de 2022.

***“DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO”.***

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Jorge de Oliveira a Rua H do Loteamento Fábio Marotta, código do logradouro 109, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Dores do Turvo, 01º de julho de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo